



**PARECER Nº \_\_\_\_\_, DE 2024**

Emenda de Redação nº 01 ao PL nº 552/2019

D a COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS sobre a Emenda de Redação nº 01 ao Projeto de Lei nº 552, de 2019, que "Institui a Política Distrital de Redução do Desperdício de Alimentos e dá outras providências".

**AUTOR DA EMENDA:** Deputado Eduardo Pedrosa

**RELATORA:** Deputada Paula Belmonte

## I - RELATÓRIO

Retorna para apreciação nesta Comissão de Economia, Orçamento e Finanças – CEOF a Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº 552, de 2019, de autoria do Deputado Jorge Vianna, para fins de emissão de Parecer sobre a referida emenda, apresentada pelo Deputado Eduardo Pedrosa, no âmbito da CDESCTMAT, visando a correção do art. 8º, onde a remissão à Lei nº 5.610, de 16 de fevereiro de 2016, foi expressa incorretamente como Lei nº 6.610.

É breve o relatório.

## II - VOTO DO RELATOR

De acordo com o que preceitua o art. 64, II, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal – RICLDF, compete à CEOF, entre outras atribuições, analisar e emitir parecer sobre a admissibilidade quanto à adequação orçamentária e financeira e o mérito de proposições com adequação ou repercussão orçamentária ou financeira.

No caso em tela, o PL nº 552, de 2019, já foi objeto de análise por parte desta Relatoria, no âmbito desta CEOF, opinando pela sua admissibilidade e aprovação.

Posteriormente, foi apresentada a Emenda de Redação nº 01, com a finalidade de corrigir apenas o número da Lei constante do art. 8º, objeto da alteração proposta.

Diante do exposto, não vislumbrando quaisquer óbices à alteração proposta, devido tratar-se apenas de ajuste na redação, manifestamos voto pela **APROVAÇÃO** da Emenda de Redação nº 01 ao Projeto de Lei nº 552, de 2019, no âmbito desta CEOF.

É o Voto.

(assinado eletronicamente)

**PAULA BELMONTE**

*Deputada Distrital*

*Relatora*



Documento assinado eletronicamente por **PAULA MORENO PARO BELMONTE - Matr. 00169, Deputado(a) Distrital**, em 22/02/2024, às 17:20, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **1551327** Código CRC: **A3E9D6BC**.

---

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 22– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8222  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.paulabelmonte@cl.df.gov.br](mailto:dep.paulabelmonte@cl.df.gov.br)